

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### RELATÓRIO

#### PROCESSO DE VETO N°. 08/2022

**Silvano Gomes Pinheiro**

*Presidente/Relator da Comissão*

Tendo esta comissão, recebido na data de 04/05/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Processo de Veto n° 08/2022, que tem como assunto *Veto Total ao Projeto de Lei n° 15/2022, que “Determina o congelamento da tabela de referência dos valores de todos os imóveis de Itaúna/MG, para fins de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano(IPTU), relativa ao ano 2020, no âmbito do Município de Itaúna/MG”*. E tendo avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo expor as seguintes considerações:

O mencionado processo veta total o PL n° 15/2022, pois padece de perda de seu objeto de vez que fora proposta em fevereiro de 2022, porém aprovada recentemente em 29 de março último, posteriormente ao encerramento da vigência do Decreto Estadual n° 47.891/2020 que declarou o Estado de Minas Gerais em estado de Calamidade Pública. O prazo de vigência do referido Decreto, prorrogado pelo decreto Estadual n° 48.205/2021, limitou-se a 31 de dezembro de 2021. Assim não havendo mais o enquadramento do Estado de Minas Gerais, na situação de Calamidade Pública, fica a norma inaplicável por perda do seu objeto.

Ademais, o congelamento da tabela de referência dos valores de todos os imóveis de Itaúna para fins de cálculo do IPTU, implicaria, se vigente a norma, em renúncia direta, ferindo o dispositivo do artigo 14 da Lei de responsabilidade fiscal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

#### **Voto do Relator**

Diante do exposto, e após analisar o Processo de Veto, entendo que a matéria se encontra elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

---

**Silvano Gomes Pinheiro**

*Presidente/Relator*

**Somos favoráveis à apreciação do Processo de Veto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 05 de maio de 2022.

*Joselito Gonçalves Moraes*  
**Vice Presidente**

*Nesval Júnior*  
**Membro**